

REGULAMENTO

NOVA PROMOÇÃO “FLEX”

Esta promoção é realizada pela Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp, doravante denominada simplesmente **TELEFÔNICA**, situada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, nas seguintes condições:

1. Das Definições

Para esta **Promoção**, aplicam-se as seguintes definições:

1.1 - Chamadas Fixo-Fixo: chamadas telefônicas iniciadas e destinadas para terminais fixos.

a) Local: chamadas telefônicas iniciadas e destinadas para terminais fixos dentro da cidade de São Paulo;

b) Intra-estaduais: chamadas telefônicas originadas e destinadas para terminais fixos dentro do Estado de São Paulo;

c) Inter-estaduais: chamadas telefônicas originadas no Estado de São Paulo e destinadas a outros Estados do Território Nacional, entre terminais fixos;

1.2 – Chamadas Fixo- Móvel: chamadas telefônicas iniciadas em terminais fixos e destinadas para terminais móveis.

a) VC1: são ligações quando originadas em acesso do STFC e destinadas acesso do SMP ou SME cuja área de registro é igual à área de numeração do acesso de origem.

b) VC2: São ligações onde o primeiro dígito do DDD de origem da chamada é igual ao primeiro dígito do DDD de destino da chamada.

c) VC3: São ligações onde o primeiro dígito do DDD de origem da chamada é diferente do primeiro dígito do DDD de destino da chamada.

2. Da Promoção

2.1. A nova promoção “FLEX”, doravante denominada **Promoção**, é destinada exclusivamente para os clientes residenciais que adquirirem ou já possuírem a “Linha Controle 80”, doravante denominados Clientes, e é válida para todo o estado de São Paulo.

2.2 A Promoção consiste na combinação da “Linha Controle 80”, Plano Alternativo nº 152, conforme descrito a seguir, mais a Recarga Programada, cujos créditos pré-pagos são utilizados para realização de ligações locais entre terminais fixos e móveis e de longa distância nacional e internacional.

2.3 A “Linha Controle 80” consiste na disponibilidade de um pacote fixo mensal de 80 (oitenta) minutos para chamadas locais entre terminais fixo-fixos.

2.4 Pela presente **Promoção**, além do pacote fixo mensal acima previsto, cujo valor da mensalidade promocional encontra-se na tabela descrita no item 3, o cliente escolherá uma das opções de recarga programada (créditos pré-pagos) abaixo nominadas com respectivos valores, para a realização das chamadas fixo-móvel, longa distância nacional e internacional e locais fixo-fixos que excederem a franquia de 80 (oitenta) minutos, conforme a seguir exposto:

I – Recarga Programada no valor de R\$ 29,90, que pela presente promoção terá o valor R\$ 5,00 mensais;

II – Recarga Programada no valor de R\$ 54,90, que pela presente promoção terá o valor de R\$ 30,00 mensais.

2.4.1 Além da recarga programada acima referida, que compõe a Promoção, o cliente poderá, ainda, optar em adquirir uma recarga programada adicional, para continuar realizando chamadas fixo-móvel, longa distância nacional e internacional e locais fixo-fixos.

3. Os clientes participantes desta **Promoção**, além do benefício do valor na recarga programada, conforme exposto no item 2.4 acima, terão os seguintes benefícios:

Valores do Plano Alternativo nº 152 – LINHA CONTROLE 80 *	Valores Máximo Homologado	Valores Promocionais
Tarifa de Habilitação	R\$ 120,53	R\$ 120,53
Adesão/Migração	R\$ 120,53	GRATUIDADE ATÉ 31/12/2009
Mensalidade Residencial	R\$ 32,24	R\$ 24,90
<i>Mudança de Endereço (valor por evento)</i>	R\$ 100,29	R\$ 90,83
Minuto Local fixo-fixo residencial	R\$ 0,40311	R\$ 0,31125

Exemplo: Se o cliente escolher a recarga de R\$ 54,90, pagará o valor promocional da mensalidade da Linha Controle 80 de R\$ 24,90 + o valor promocional da recarga, que é R\$ 30,00, o que totaliza o valor de R\$ 54,90 mensais.

3.1. Tarifas dos créditos pré-pagos da Recarga Programada *:

- R\$ 0,09 chamadas locais fixo-fixo;
- R\$ 0,99 chamadas locais fixo-móvel – VC1;
- R\$ 0,40 chamadas longa-distância fixo-fixo – INTRA E INTER;
- R\$ 1,68 chamadas longa-distância fixo-móvel – VC2 e VC3;
- R\$ 1,26 chamadas longa-distância internacionais – destino fixo e móvel.

*** Os valores acima estão expressos em reais e incluem impostos, conforme a legislação aplicável. Os valores do Plano alternativo nº152 – Linha Controle 80 - têm como data-base 01 de junho de 2008, para futuros reajustes. Os valores dos créditos pré-pagos da Recarga Programada têm como data base 01 de junho de 2008 para Fixo-Fixo e 01 de janeiro de 2008 para Fixo-Móvel.**

5. O cliente que aderir a presente **Promoção, durante o período de adesão da mesma**, terá, também, como benefício, a gratuidade da taxa de adesão/migração.

6. Os benefícios previstos nesta **Promoção** serão concedidos até **31/12/2010**, salvo a gratuidade da taxa de adesão/migração que será concedida somente durante o período de adesão desta **Promoção**, ou seja, até **31/12/2009**.

7. A **Promoção** é válida para adesões feitas entre 01 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

8. Para que o Cliente faça jus aos benefícios da **Promoção** deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

8.1 O Cliente deverá contratar, por meio de adesão, o “Plano Linha Controle 80” ou migrar do Plano Básico do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) ou de outro Plano de Serviço para o “Plano Linha Controle 80.”

8.2 O Cliente não poderá possuir nenhum débito junto à Telefônica.

9. Caso a quantidade de minutos mensais do pacote contratado seja atingida, bem como os créditos pré-pagos da recarga programada também sejam integralmente utilizados, somente será possível realizar chamadas por intermédio de aquisição de créditos pré-pagos.

9.1 Os minutos mensais do “Plano Linha Controle 80” não são cumulativos, o que significa que se o cliente no mês em exercício não utilizar os minutos contratados, os minutos remanescentes não poderão ser utilizados para o mês subsequente.

9.2 Os minutos mensais dos créditos pré-pagos não utilizados em um mês poderão ser utilizados no mês subsequente, portanto são cumulativos.

9.3 Para consultar o saldo de créditos pré-pagos da recarga programada basta discar gratuitamente *015.

10. A Linha Controle 80 não permite a realização de chamadas para números de serviços 0300, 0900 e 0500 e não recebe chamadas a cobrar.

11. Caso o Cliente venha a cancelar o “Plano Linha Controle 80” perderá automaticamente os benefícios desta **Promoção**.

11. Ao término da Promoção os **Clientes Residenciais** permanecerão na condição de clientes do Plano Alternativo de Telefonia “Linha Controle 80” (PA 152), cujos valores serão os vigentes à época, sendo que a qualquer momento os **Clientes Residenciais** podem optar por outro Plano de Serviço.

12. Os contratos, tanto do “Plano Linha Controle 80” quanto o da Recarga Programada podem ser obtidos por meio do site www.telefonica.com.br e maiores detalhes sobre a presente **Promoção** também podem ser obtidos pelo telefone 10315 ou 142 para deficientes auditivos e de fala.

13. A participação nesta **Promoção** implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

São Paulo, 01 de junho de 2009.

Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP
